

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 17/74 C. R. C. SE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR DE CR\$1.350,00
(HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA/
CRUZEIROS).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de /
suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E,

Art.1º - Fica aberto o crédito suplementar de /
CR\$1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros), as seguintes do-
tações do orçamento vigente:

3-DESPESAS

31- DESPESAS CORRENTES

311- DESPESAS DE CUSTEIO

3111- PESSOAL

06 - Representação da Presidência CR\$600,00

3113- SERVIÇOS DE TERCEIROS

12 - Honorários Profissionais CR\$200,00

3114- ENCARGOS DIVERSOS

04 - Desp. Insp. Reu. e Enc. Presd. CR\$400,00

07 - Despesas c/PASEP CR\$150,00 CR\$550,00

32- DESPESAS DE CAPITAL

321- INVESTIMENTOS

3212- MATERIAL PERMANENTE

01 - Móveis e Utensílios de Esc. CR\$1.100,00

TOTAL CR\$2.450,00
=====

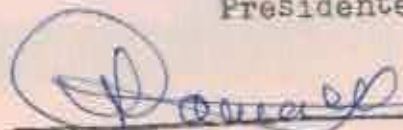
Parágrafo único - O valor desse crédito será coberto com
o superavit financeiro de que trata o item I do §1º do art.43 da Lei nº
4.320/64.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua apro-
vação.

Aracaju, de novembro de 1974.



Osvaldo Rezende Silva
Presidente



Conselheiro